

A ESFERA PÚBLICA HABERMASIANA, SEUS PRINCIPAIS CRÍTICOS E AS POSSIBILIDADES DO USO DESTE CONCEITO NO CONTEXTO BRASILEIRO

Cristiana Losekann¹

Resumo. O artigo faz uma revisão teórica acerca do conceito de esfera pública. Da clássica origem habermasiana ligada à sociedade burguesa do século XVIII, até seus críticos contemporâneos. Trata, também, da resposta do próprio Habermas aos seus críticos e às revisões que o mesmo fez no conceito original, criando novas possibilidades para o uso do conceito nas democracias contemporâneas. Analisamos, ainda, alguns usos deste conceito por pesquisadores brasileiros, sobre o contexto brasileiro, na expectativa de encontrar as possibilidades para a emergência de esferas públicas para além da sociedade européia.

Palavras-chave: esfera pública, teoria crítica, teoria democrática, democracia brasileira.

The Habermasian public sphere, its main critics and the possibilities of using this concept in the Brazilian context.

Abstract. The article is a theoretical review about the concept of Public Sphere. From the classical Habermasian origin linked to the Bourgeois society of the eighteenth century to its contemporary critics. It is also about the Habermas' answer to his critics and the reviews he made on the original concept creating new possibilities for using the concept in contemporary democracies. It has been also reviewed some uses of this concept by Brazilian researchers in the Brazilian context, hoping to find the possibilities for the emergence of public spheres beyond European society.

Key-words: public sphere, critical theory, democratic theory, Brazilian democracy.

¹ Cristiana Losekann é mestre em Ciência Política e doutoranda em Ciência Política na UFRGS.

1 Introdução

O conceito de esfera pública tem sido amplamente utilizado nos estudos sobre formas alternativas às institucionais clássicas para a concretização de experiências democráticas. Muitas vezes, na esperança de encontrar indícios de maior democratização no Brasil, acabamos incorrendo em imprecisões conceituais e até contrariando seus principais criadores. Entretanto, o próprio conceito está longe de ser um consenso. Além de Habermas, muitos autores se ocuparam da tarefa de burilar criticamente este conceito de forma a adaptá-lo ao mundo de hoje: Fraser (1996), Young (2000), Benhabib (1996), Howendahl (1996), entre outros. O próprio Habermas (2003a, 2003b) fez mudanças importantes naquilo que havia escrito anteriormente e a sua auto-crítica ajudou na formulação atualmente usada da esfera pública. Contudo, ainda permanecem dúvidas sobre as possibilidades de aplicar este conceito na sociedade brasileira ao mesmo tempo em que se multiplicam os estudos levando em conta tal teoria. Assim, achamos pertinente fazer uma releitura da “esfera pública” do ponto de vista dos seus principais interlocutores iniciando pelo próprio Habermas, depois, partindo para os críticos e a revisão que ele próprio fez do conceito; finalizando com os autores brasileiros que tratam do tema.

2 O conceito de esfera pública em Habermas

O sentido contemporâneo mais utilizado de esfera pública tem suas origens em *Mudança Estrutural da Esfera Pública* de Habermas (2003a). Muitos críticos já reformularam as suas idéias originais e, o próprio Habermas, repensou seu conceito no contexto das sociedades atuais e em meio às demais questões que emergiram ao longo deste período para a teoria social. No entanto, alguns aspectos da concepção original de esfera pública são importantes para serem destacados.

Inicialmente, o autor avisa que esfera pública *burguesa* é uma categoria típica de uma época e não pode ser pensada ou deslocada para uma análise que fuja dos contextos da sociedade burguesa. Portanto, esfera pública está inicialmente limitada por seu caráter de categoria histórica. Aqui, a “burguesia” é o suporte deste público, caracterizado fundamentalmente como o público que lê. Isto, somado ao surgimento da imprensa e outros fatores, cria as condições ideais para a formação de uma esfera na qual os sujeitos sejam capazes de constru-

ir e manifestar uma opinião sobre assuntos de interesse geral. Para Habermas um sujeito só faz parte de uma esfera pública enquanto portador de uma “opinião pública” (HABERMAS, 2003a).

A “opinião pública” está colocada, segundo ele, no sentido da idéia de *reputação*, ou a consideração que se realiza em relação aos outros. Neste sentido, significa uma maneira de ver determinada coisa que passa por um julgamento, questionamento. Esta teria uma função importante de controlar o exercício do poder político. Através da publicização das ações políticas institucionais, o público pode supervisionar e criticar tais ações garantindo maior transparência e contentamento. A noção de opinião pública, para Habermas, é fundamental, pois se baseia na racionalização que é inerente à condição humana, ou seja, todos os seres humanos têm, em si, capacidade de racionalizar. Isto também significa que, se um argumento for colocado à prova, qualquer ser humano é capaz de comprová-lo, ou não, através da racionalização.

Com relação à palavra “público”, Habermas salienta que embora existam vários significados para esta, a dimensão que, aqui, ganha maior importância é a de que um *público* é sempre um *público que julga*. Aquilo que é objeto de julgamento é o que ganha *publicidade*. Ou seja, o surgimento de uma esfera pública significaria, desta maneira, a emergência de um espaço, no qual, assuntos de interesse geral seriam expostos, mas também controvertidos, debatidos, criticados, para, então, dar lugar a um julgamento, síntese ou consenso. Como decorrência, quanto mais assuntos forem trazidos para discussão, mais julgamentos acerca da realidade social existirão. Olhando por outro ângulo, quando um tema ganha publicidade, isto significa que será submetido a uma avaliação pública. Aí reside o ponto fundamental da noção de esfera pública para a teoria democrática. Para Habermas, a esfera pública seria a esfera de legitimação do poder público. Segundo suas palavras:

Esses juízos inteditados são chamados de “públicos” em vista de uma esfera pública que, indubitavelmente, tinha sido considerada uma esfera de poder público, mas que agora se dissociava deste como o fórum para onde se dirigiam as pessoas privadas a fim de obrigar o poder público a se legitimar perante a opinião pública. O *publicum* se transforma em público, o *subjectum* em sujeito, o destinatário da autoridade em seu contraente. (HABERMAS, 2003a, p. 40).

Entretanto, até este momento o autor se refere às estruturas sociais internas de composição da esfera pública de forma bastante restrita. Isto, principalmente, em função da vinculação histórica que anexou ao conceito. A esfera pública burguesa estava formada pela junção de um conjunto de pessoas privadas, reunidas para discutir as questões privadas que eram publicamente relevantes. O princípio estruturante desta esfera estava ancorado na capacidade de *racionalização pública*, a qual qualquer indivíduo possui. Assim sendo, os membros da esfera pública estavam ligados por duas características fundamentais de igualdade: eram proprietários e seres humanos (HABERMAS, 2003a, p. 74). De qualquer forma, ele alerta que a condição para se ter uma esfera pública é o acesso a todos, caso contrário, esta nem chega a se constituir. O ponto é que o “todos”, neste caso, se refere exclusivamente ao burguês do séc. XVIII, configurado por suas características de proprietário e pela sua formação cultural como leitor. Assim, também se estabeleceu a noção de “homem” da época. “As qualificações de um homem privado com acesso à esfera pública: propriedade e formação educacional” (HABERMAS, 2003a, p. 107).

Mas, o autor ressalva que o sentido da igualdade nesta esfera pública, provém de um fato: este interesse comum, emergente de uma esfera privada, só poderia existir entre burgueses, pois eles é que compunham tal esfera e combinavam, por razão do contexto da época, as identidades de homem e de cidadão, o primeiro, ligado à esfera privada pela posição de proprietário, e o segundo, ocupando a função de garantir a estabilidade da propriedade. Ou seja, havia um fator que trazia unidade de interesses entre estas pessoas: a propriedade privada e a necessidade de sua manutenção.

Seu esquema inicial compreendia a esfera privada composta pelo espaço íntimo da família e pela sociedade civil burguesa, atrelada ao trabalho e a troca de mercadorias; a esfera pública, que era composta por uma esfera pública política e uma esfera pública literária da qual a primeira se originava. Sendo assim, a esfera pública política teria a função fundamental de, através da opinião pública, intermediar as relações entre o Estado e as necessidades da sociedade. Ambas as esferas seriam garantidas pelos direitos fundamentais, porque através destes estaria assegurada a autonomia privada, principalmente da família e propriedade, as instituições públicas como partidos, a imprensa, as funções políticas e econômicas do cidadão e, ainda, as funções relacionadas à capacidade de comunicação dos indivíduos enquanto seres humanos, como exemplo, o princípio de inviolabilidade de correspondência (HABERMAS, 2003a, p. 103). Outro trecho de Habermas é bastante exemplar da sua concepção da esfera pública burguesa:

A arte do raciocínio público é aprendida pela vanguarda burguesa da classe média culta em contato com o “mundo elegante”, na sociedade aristocrática da corte que, é verdade, à medida que o moderno aparelho de Estado se autonomizava em relação à esfera pessoal do monarca, separava-se por sua vez cada vez mais da corte, passando a constituir um contrapeso na cidade. A “cidade” não é apenas economicamente o centro vital da sociedade burguesa; em antítese política e cultural à “corte”, ela caracteriza, antes de mais nada, uma primeira esfera pública literária que encontra as suas instituições nos *coffee-houses*, nos *salons* e nas comunidades de comensais (HABERMAS, 2003a, p. 44-45).

Se, na esfera pública burguesa, Habermas sugere que os cafés eram os espaços por excelência de reunião e emergência de uma opinião pública, seus trabalhos mais atuais sobre o tema apontam para novos aspectos com relação à noção de esfera pública como um todo, mas, em especial, as idéias de: espacialidade, sua composição e estrutura social, assim como, a multiplicidade de esferas públicas.

Em trabalhos mais recentes, Habermas, refere-se à esfera ou *espaço* público, entretanto, sublinha que esta jamais pode ser confundida com alguma instituição, organização ou qualquer estrutura normativa. Também não é possível delimitar seus limites e fronteiras previamente. Ela se constitui como uma estrutura aberta. Nas suas palavras: “a esfera pública pode ser descrita como uma rede adequada para a comunicação de conteúdos, tomadas de posição e opiniões; nela os fluxos comunicacionais são filtrados e sintetizados, a ponto de se condensarem em opiniões públicas enfeixadas em temas” (HABERMAS, 2003b, p. 92). Afirma, também, que os atores da esfera pública não podem exercer poder político e não podem coincidir com a política institucional. A esfera pública, na medida em que não é uma organização, também não constitui necessariamente um espaço. No entanto, da mesma forma que uma organização, ou outra forma de realização espacial, pode ter uma dimensão abstrata, a esfera pública pode, eventualmente, coincidir com alguma estrutura concreta. Mas, ela é mais complexa do que qualquer contorno que possa tomar. Isto fica mais claro neste trecho:

Além disso, as esferas públicas ainda estão muito ligadas aos espaços concretos de um público presente. Quanto mais elas se desligam de sua presença física, integrando também, por exemplo, a presença virtual de leitores situados em lugares distantes, de ouvintes ou espectadores, o que é possível através da mídia, tan-

to mais clara se torna a abstração que acompanha a passagem da estrutura espacial das interações simples para a generalização da esfera pública (HABERMAS, 2003b, p. 93).

Outro aspecto levantado diz respeito às funções da esfera pública e à formação da opinião pública. Esta esfera desempenha uma função não só de identificar e perceber a realidade e os problemas sociais, mas ela deve, fundamentalmente, exercer pressão sobre o sistema político a ponto de influenciá-lo nas questões que foram debatidas e problematizadas na esfera. Esta influência ocorre pela força exercida através da construção da opinião pública. Esta última, por sua vez, se forma tendo em vista o consentimento que conquista através do processo de comunicação dentro da esfera. Ou seja, quando as opiniões individuais são estabelecidas pelo meio de argumentos, informações e amplo debate, existe a possibilidade do surgimento de uma idéia comum, um consenso, uma opinião pública.

Mas, Habermas sugere, ainda, que existem variações na “qualidade” da opinião pública gerada. Ocorre que, dependendo do grau, *mais ou menos*, racional das argumentações e opiniões propostas, a opinião pública será mais ou menos qualificada. O critério da qualificação é dado pelo grau maior ou menor de racionalização envolvido na formação desta e não pela capacidade de expressar o sentimento de todos. Esta idéia é explicitada no seguinte trecho: “com esse ‘mais ou menos’ em termos de elaboração ‘racional’ de propostas, de informações e de argumentos, há geralmente uma variação no nível discursivo da formação da opinião e na ‘qualidade’ do resultado” (HABERMAS, 2003b, p. 94).

Na expectativa de efetivar alguma influência sobre o sistema político, alguns interlocutores podem se colocar de forma privilegiada na esfera pública. Segundo o autor, grupos estabelecidos e indivíduos com notoriedade na sociedade podem exercer maior eficácia em seus discursos e elaborar com maior facilidade um julgamento ou opinião. Mas, sempre será necessário, para constituir uma opinião pública de influência política, que haja assentimento das outras pessoas, inclusive dos leigos, pois estes também constituem a esfera pública. As pessoas que não estão inseridas em grupos de interesses organizados nem tampouco são especialistas em determinados assuntos, participam da esfera pública produzindo opiniões, consentindo ou não com as idéias formadas pelos segmentos citados, através de suas experiências cotidianas. Por meio de instrumentos racionais, é possível comparar, verificar e perceber se aquilo que é estabelecido nos sistemas institucionais – seja

econômico, político etc. – está de acordo com a experiência vivida cotidianamente. Desta forma, Habermas mostra a convergência entre os papéis de cidadão e de indivíduo privado. Existem múltiplos papéis sociais que se entrecruzam e se combinam dotando, assim, o sujeito de informações para elaborar seu julgamento. Nas suas palavras:

Os canais de comunicação da esfera pública engatam-se nas esferas da vida privada – as densas redes de interação da família e do círculo de amigos e os contatos mais superficiais com vizinhos, colegas de trabalho, conhecidos, etc. – de tal modo que as estruturas espaciais de interações simples podem ser ampliadas e abstraídas, porém não destruídas. De modo que a orientação pelo entendimento, que prevalece na prática cotidiana, continua valendo também para uma comunicação entre estranhos, que se desenvolve em esferas públicas complexas e ramificadas, envolvendo amplas distâncias (HABERMAS, 2003b, p. 98).

Sendo assim, esfera pública e esfera privada não estão desconectadas; pelo contrário, cada uma tem ressonância na outra. A esfera pública capta e realça as temáticas existentes na esfera privada, problematizando-as e trazendo-as para o debate público. A esfera privada, por sua vez, incorpora os debates e agrega informações que influenciam na vida cotidiana e possibilitam refletir sobre a mesma. Também não é o conteúdo das temáticas que separam as duas esferas. Habermas escreve que são *as condições de comunicação modificadas* que as diferenciam. Ou seja, não existe *a priori* definido: os temas que são privados e os que são públicos. O que determina a passagem de um tema privado para uma esfera pública é a capacidade dos atores articularem tal temática num debate que se mostre relevante para o interesse geral. Os problemas gerados pela sociedade são perceptíveis na vida cotidiana, nas histórias de vida de cada um. Desta forma, na medida em que problemas são captados e tematizados na esfera privada, logo poderão ser incorporados nos debates públicos e encaminhados ao sistema político como demanda pública a ser atendida. Segundo Habermas: as associações da sociedade civil “formam o substrato organizatório do público de pessoas privadas que buscam interpretações públicas para suas experiências e interesses sociais [...]” (HABERMAS, 2003b, p. 100).

Contudo, ele mais uma vez adverte que é fundamental que a privacidade seja preservada por direitos fundamentais garantidores da livre expressão, livre crença, livre consciência e todos os direitos que fundamentam os direitos civis. Somente com uma esfera privada livre

e preservada por direitos é que a esfera pública pode existir. Ele analisa casos nos quais o espaço privado foi violado pelo Estado para concluir que aqui as principais redes que estruturam as relações sociais, familiares, cotidianas, culturais etc., são desmobilizadas atomizando os indivíduos. Em contrapartida, também lembra que alguma fonte de regulamentação e institucionalização é necessária e que a sociedade civil por si só tem uma margem de ação muito limitada para ser o sustentáculo de todas as garantias de acesso ao público. Um exemplo de efeito perverso são os movimentos populistas que são antidemocráticos em seus objetivos.

3 Os críticos de Habermas

Uma das principais críticas ao modelo original de esfera pública construído por Habermas é Nancy Fraser (1996). Sem diminuir a importância do conceito para a teoria democrática, ela propõe alguns “ajustes” para aplicá-lo quando pensamos em sociedades estratificadas e multiculturais. Inicialmente, ela diz que o conceito burguês de esfera pública não é adequado para o mundo contemporâneo e que mesmo no contexto analisado por Habermas existiram outros públicos que não foram analisados, como mulheres, camponeses e operários. Já naquela época é possível perceber que estes constituíram públicos e contra-públicos. Entretanto, suas principais críticas a Habermas, dizem respeito as quatro premissas centrais da esfera pública burguesa: a realização do potencial utópico de igualdade nas relações dentro da esfera pública; a idéia de uma única esfera pública; a ausência nos debates dentro da esfera de questões privadas que não façam referência ao bem comum; a separação clara entre sociedade civil e Estado para garantir o funcionamento da esfera pública.

Com relação ao primeiro ponto, ela acredita que não é possível que os interlocutores em uma esfera pública coloquem de lado suas diferenças estruturais para dialogar como se fossem iguais. Afirma que desigualdades sociais devem ser eliminadas para que a proposta de Habermas seja possível, tendo em vista que as desigualdades determinam posições hierarquizadas que não desaparecem na esfera pública. Ou seja, quando o indivíduo entra num debate público ele não pode simplesmente deixar de lado a posição social que ocupa, uma vez que esta é parte daquilo que forja a sua identidade e a sua vida. Como em sociedades estratificadas existem posições assimétricas de acesso à riqueza, poder, cultura, prestígio, etc., estas estarão refletidas da mesma forma na esfera pública.

O segundo fator de crítica de Fraser é com relação à necessidade de existência de uma única esfera pública. Ela nega que a multiplicidade de públicos seja prejudicial à democracia. Segundo a autora, em sociedades multiculturais são necessários vários públicos, pois existem identidades sociais e culturais distintas. Em sociedades estratificadas, também são necessários vários públicos e, principalmente, contra-públicos, pois existem relações de subordinação e dominação. E, conforme o argumento anterior, não é possível estabelecer igualdade plena na esfera pública se desigualdades existirem na sociedade. Em ambos os casos, a existência de múltiplos públicos e de contra-públicos garante que se expanda o espaço de discussão.

Em terceiro lugar, ela questiona a idéia de que a esfera pública deva restringir-se ao bem comum e eliminar questões privadas. Interroga quanto aos limites daquilo que é tradicionalmente considerado público e privado. Seu principal argumento é que ao limitar a entrada de questões privadas estamos, em certos casos, excluindo pessoas e questões do debate. Além disso, a quem cabe determinar o que são questões públicas e questões privadas? Ao estipular isto, muitos grupos sociais, muitas vezes, são eliminados da discussão, por razões morais, religiosas, culturais e por conta da tradição estabelecida. O exemplo mais contundente é o caso da violência doméstica que foi considerada uma questão privada durante muito tempo. Portanto, ela sugere que se deve aceitar a inclusão na esfera pública de temas tratados como privada pela ideologia dominante.

O último aspecto de crítica de Fraser (1996) diz respeito aos limites entre sociedade civil e Estado. Ela afirma que o funcionamento da esfera pública não precisa, necessariamente, de uma clara separação entre sociedade civil e Estado. Neste sentido, a autora faz uma divisão entre o que seria um público fraco - ligado à sociedade civil, para o qual a função está na formação de opinião sem a tomada de decisão; e um público forte - mais ligado às instituições de Estado,² através do qual emerge a formação de opinião, mas também a possibilidade da tomada de decisão. O público forte teria a função de traduzir as opiniões em decisões. Portanto, ela acredita que a interpenetração entre sociedade civil, através do público fraco, e o Estado, através do público forte, é fundamental para a esfera pública. Desta maneira, o poder de influência da sociedade civil no Estado se efetivaria através de públicos fortes. Para a autora, por exemplo, todas as concepções que adotam uma divisão muito rígida entre o Estado e a sociedade civil são incapazes

² Fraser faz referência ao Parlamento com um exemplo de público forte.

zes de conceber instrumentos correntes de deliberação nas democracias contemporâneas, como formas de autogestão.

Além de Fraser, outros autores dialogam com Habermas, utilizando e modificando seu conceito de esfera pública. Young (2000) concorda com as duas idéias, a noção de Habermas de geração de um espaço público fruto da ação comunicativa e os questionamentos de Fraser com relação a uma única esfera pública. Ela argumenta que as idéias destes dois autores são necessárias para os propósitos aos quais servem o conceito. Portanto, contra-públicos e sub-públicos que interajam entre si são necessários, mas a existência de uma única esfera – resultante de um processo de interação entre todas – é necessária também para atuar sobre as políticas e ações do Estado e instituições econômicas. A esfera pública única seria a conexão entre as demais esferas e as pessoas em geral na relação com o poder constituído. Para o pleno funcionamento desta, ela distingue duas formas através das quais esta conexão acontece e mudanças sociais e políticas são possíveis. Uma função está ligada à capacidade de formação de um espaço de oposição e *accountability* e a outra função está ligada à criação de um espaço para influenciar nas políticas.

A oposição ao exercício arbitrário do poder é um importante aspecto da democracia, porque freqüentemente expõe o que os governantes fazem e, pode, em certos casos, ser usada como pressão moral, no sentido de deixar os governantes suscetíveis à desonra ou desmoralização pública. A esfera pública se constitui como uma ferramenta privilegiada através da qual os cidadãos organizados podem limitar o poder, exercendo oposição explícita e tornando os atores políticos mais responsáveis e transparentes. Através da exposição e crítica das ações do Estado e agentes corporativos, revela-se o poder de decisão inerente a estes atores tornando-os suscetíveis à opinião pública. Alguns exemplos que a autora nos traz são: A RIO/92, na qual se criou um espaço para crítica pública no Rio de Janeiro, amplamente divulgado pelos meios de comunicação, o que gerou avanços nas questões ambientais na forma de resoluções adotadas por alguns governos. Outro exemplo é o dos trabalhadores de uma companhia americana no México, que foram até um encontro de dirigentes da empresa protestar contra as condições de trabalho. Este caso também foi mostrado pela imprensa e logo surtiu efeitos favorecendo os operários. Em vários exemplos, fica claro como a exposição e a crítica aos atores que configuram o poder político e econômico pode evitar que as desigualdades sociais e econômicas reforcem desigualdades políticas (YOUNG, 2000, p. 175-176).

Além de oposição, através da discussão pública é possível recomendar o que deve ser feito pelos atores do Estado, atores econômicos e pelos próprios atores da sociedade civil. Assim, em esferas públicas, pessoas debatem sobre problemas e o que deve ser feito em relação aos mesmos, se organizando para influenciar àqueles que são responsáveis pelas tomadas de decisões políticas. O que está em questão aqui é o papel central do processo de formulação das agendas políticas e quem detém o poder sobre o processo. Agentes econômicos e do poder político estão sempre tentando controlar a agenda política. Mas existem exemplos que mostram a inclusão de temas excluídos da agenda, como o caso dos “deficientes” nos USA que conseguiram um espaço na agenda pública. E, ainda, o caso dos ativistas relacionados à questão da AIDS que da mesma forma obtiveram conquistas. (YOUNG, 2000, p. 178).

Mas além das funções de oposição e de influência, outro aspecto é pertinente na argumentação de Young. É a idéia de que esferas públicas podem promover mudanças sociais sem atingir diretamente o Estado ou a economia. Ou seja, através da vida associativa, as pessoas podem experimentar maneiras de viver interagindo e produzindo bens e novas formas de expressão simbólica. Esferas públicas servem para propagar idéias e práticas alternativas. Muitas questões sociais são mais bem equacionadas se forem, primeiro, resolvidas no interior da sociedade, do que simplesmente regulamentadas pelo Estado. Alguns exemplos são o movimento feminista e o movimento ambientalista, ambos conquistando sucessos na alteração de comportamentos e pensamentos, posteriormente sendo incorporados pelo Estado (YOUNG, 2000, p. 179). Mas, há, é claro, a necessidade de que o Estado seja sensível às alternativas desenvolvidas pelos processos de comunicação na esfera pública. Estas atividades contribuem para a autodeterminação e, também, promovem os valores para o auto-desenvolvimento.

Além de Young, Benhabib também analisou e sugeriu alterações para o modelo de esfera pública (BENHABIB, 1996). Sua principal crítica ao modelo habermasiano segue no sentido proposto por Fraser em relação à questão: como se estabelece o que é público e o que é privado? Segundo Benhabib, é necessário repensar os pressupostos que norteiam esta discussão nas teorias sociais. Frequentemente, a esfera privada está associada a três dimensões: moral e consciência religiosa, direitos privados relativos às “liberdades econômicas” e esfera íntima. Ocorre que ao vincular estas dimensões ao *privado*, muitos aspectos importantes de justiça social são deixados fora dos debates públicos. Ela fala das diferenças sociais de modo geral, mas destaca, principalmente, o problema de gênero. Segundo ela, as mulheres foram histori-

camente colocadas na esfera privada, especialmente na esfera íntima. Suas questões, problemas, e, até mesmo seus assuntos, não eram considerados públicos ou políticos, sendo assim, ficavam isoladas numa dimensão na qual, dificilmente, seriam resolvidos com justiça, sem ter qualquer destaque como tema relevante para ser discutido publicamente. Desta forma, a autora alerta que divisões rígidas dos limites entre o público e o privado causam exclusões que alteram a formação da esfera pública. O que ela propõe é que a linha, entre o público e o privado, seja sempre renegociada. Além disso, as definições do que diz respeito à “boa-vida” e o que são questões de justiça, também devem ser revisadas e contextualizadas para que nenhum assunto corra o risco de permanecer isolado dos debates públicos.

Seguindo este mesmo tema, Howhendahl (1996) realizou uma análise das críticas de Benhabib e McCarthy em relação às idéias de Habermas. O autor observa que tanto Benhabib quanto McCarthy adotam uma visão ancorada em princípios abstratos e filosóficos para possibilitar uma maior igualdade dentro da esfera pública em contraposição à base de narrativa histórica habermasiana. Mas ao negar a historicidade do conceito de esfera pública dos trabalhos iniciais de Habermas, ambos acabam por eliminar o componente cultural do conceito.

Para Benhabib, a histórica exclusão das mulheres da esfera pública só poderia ser eliminada através de um conceito mais complexo, ancorado em fundamentos abstratos e procedimentos adequados de participação política, que possibilitariam um processo mais democrático de esfera pública. Sua preocupação está em criar uma base metodológica que possibilite uma generalização maior. Critérios de participação que possibilitem a inclusão de temas privados são fundamentais para isso e dependem de uma contínua renegociação dos limites entre o público e o privado.

McCarthy, partindo de uma perspectiva da filosofia da moral, encontra problemas no conceito habermasiano quando se trata de sociedades pluralistas. O principal problema para ele é o de como estabelecer um consenso em sociedades que pensam suas necessidades de forma tão diferentes, principalmente em termos de classe e valores culturais distintos. Sendo assim, ele sugere que não é possível um modelo único de esfera pública, mas sim, cada sociedade deve desenvolver modelos com características diversas, próprias as suas especificidades. Ambos reconhecem a importância do conceito de esfera pública como um espaço para o debate público, mas consideram o modelo de Ha-

bermas muito inflexível para tratar das questões da sociedade moderna plural.

Com relação à Benhabib, Howhendahl ressalta que a teoria de Habermas não impede que questões da vida privada entrem no debate público. Já em seus trabalhos iniciais, a “esfera pública literária” se configura como um espaço privilegiado para a articulação de problemas privados. Ele aponta o exemplo da teoria feminista que teve grande parte desenvolvida dentro da teoria literária. Já em relação a McCarthy, ele argumenta que ao introduzir a necessidade de contextualização das esferas públicas aos padrões, valores e necessidades estabelecidas nas sociedades plurais, ele está, de certa forma, retomando uma dimensão histórica anteriormente negada.

4 A resposta de Habermas

A partir das críticas levantadas acima, alguns outros aspectos da teoria de Habermas devem ser ressaltados. Habermas revisou suas idéias originais de esfera pública e, inclusive, à luz de seus críticos, realizou ajustes e agregou novos pensamentos no seu conceito de esfera pública para os dias atuais.

Habermas (2003b) admite a existência de desigualdade de posições dentro da esfera pública moderna. Ele percebe que grupos de interesse podem usar a esfera pública para propagar suas idéias e estratégias de poder e que, certas pessoas têm acesso privilegiado às informações. Segundo ele, certos atores têm um poder de organização e de recursos maior do que outros. Neste caso, aqueles que estão em situação de desvantagem terão que contar com *protetores* que disponibilizem os recursos necessários para àqueles que precisam. Mas o autor defende a idéia de que, no caso de ambos terem as mesmas idéias, não existe razão para achar que pode haver um comprometimento na neutralidade do pensamento em função da cooperação. Também escreve que, pelo fato de existir uma parcela do público que é leiga, não significa que as discussões sejam prejudicadas e as decisões tenham resultados deturpados.

As formas como podem ser identificados os diferentes atores: aqueles que se aproveitam da esfera pública e aqueles que surgem nela; não estão dadas pelo conteúdo de seus discursos, mas através da maneira como são identificados. Ou seja, aquele que surge *a partir* de uma esfera pública, precisa criar uma identidade, precisa se posicionar em relação ao que está dado. Já aquele que existe *independente* da

esfera pública e que se aproveita dela, tem sua identidade independente da mesma. Podem ser partidos, organizações econômicas, grupos profissionais, etc. Outra maneira de identificar os atores com relação aos seus propósitos, diz respeito à suscetibilidade às mudanças nas regras do jogo. Isto é, se os mesmos manifestam discordância e incômodo quando os direitos de comunicação são ameaçados. E, ainda, se manifestam disposição para romper com estruturas que propagam exclusões, mesmo que não digam respeito aos seus próprios interesses. Em outras palavras, se estão dispostos a defender interesses que extrapolem os seus próprios.

Outro ponto levantado por Habermas é que na medida em que a esfera pública não pode ser institucionalizada, regulamentada, nem ter seus limites pré-definidos, isto permite que possíveis exclusões e deturpações possam ser corrigidas. Ele admite, ainda, que não é possível garantir que nenhum tipo de deturpação de uso de poder ocorra. Neste sentido ele escreve que: “[...] é possível, ao menos, precisar a questão quando se parte da idéia de que os processos públicos de comunicação são tanto mais isentos de distorções quanto mais estiverem entregues a uma sociedade civil oriunda do mundo da vida” (HABERMAS, 2003b, p. 108).

Mais um aspecto criticado e revisado posteriormente por Habermas é com relação a ser preferível uma única esfera pública ao invés de múltiplas esferas. O autor não só reconhece a existência de outras esferas como admite que suas existências garantem um acesso mais amplo à esfera pública. Ele sugere a idéia de uma rede para articular o conceito. Assim, a esfera pública seria justamente a totalidade desta rede formada por inúmeras instâncias de públicos transversais, sobrepostos e em vários níveis diferentes, contudo, sempre ligados por algum ponto, seja de conteúdo, vínculos sociais, etc. Dentre seus exemplos estão: esferas públicas literárias, eclesiais, artísticas, feministas e até, esferas públicas “alternativas” da política de saúde, da ciência, entre outras (HABERMAS, 2003b, p. 106).

Ele define três tipos de esferas públicas parciais: a esfera pública episódica, a esfera pública da presença organizada e a esfera pública abstrata. As primeiras são aquelas que ocorrem em bares, cafés, nas praças, ruas, etc. As segundas são encontros organizados, ou seja, reuniões de partido, de pais, de vizinhos, de igreja, concertos de rock. O terceiro tipo de esfera pública é aquela produzida pela mídia, são leitores, espectadores, ouvintes, etc. distantes espacialmente, mas reunidos em torno de pensamentos semelhantes. Para Habermas, estes níveis diferentes de esferas públicas estão sempre influenciando uns aos ou-

tros, sobrepondo-se e conectando-se de forma que estas esferas parciais sempre causam uma expansão daquilo que é produzido *na* esfera pública. Este trecho deixa esta idéia mais clara:

Apesar dessas diferenciações, as esferas públicas parciais, constituídas através da linguagem comum ordinária, são porosas, permitindo uma ligação entre elas. Limites sociais internos decompõem o texto “da” esfera pública, que se estende radicalmente em todas as direções, sendo transcrita de modo contínuo, em inúmeros pequenos textos, para os quais tudo o mais serve de contexto; porém sempre existe a possibilidade de lançar uma ponte hermenêutica entre um texto e outro (HABERMAS, 2003b, p. 107).

Estas outras esferas também servem para resolver o problema da exclusão no interior da esfera pública. Uma vez que se abre uma brecha para a formação de outra esfera. Além disso, ele afirma que, tendo em vista que esferas públicas não podem se cristalizar, “não existe nenhuma regra de exclusão sem cláusula de suspensão” (HABERMAS, 2003b, p. 107).

Outro aspecto fundamental no pensamento mais recente de Habermas para o desenvolvimento e verificação de nossas hipóteses de trabalho, está nas formas propriamente ditas, através das quais ocorre a influência da esfera pública política no sistema político. Modificando os modelos propostos por Cobb, Ross e Ross (HABERMAS, 2003b, p. 113), o autor sugere três modelos de influência e entrada de novos temas para a agenda política, são eles: o modelo de acesso interno, o modelo de mobilização e o modelo de iniciativa externa. O modelo que prevê o empreendimento da esfera pública na proposição de temas novos é o terceiro, de iniciativa externa. Externo, justamente porque significa a influência daqueles que estão fora do sistema político, através da pressão da opinião pública. Nos outros dois modelos, ocorre diferente. No primeiro, e mais comum, as iniciativas partem dos próprios atores políticos sem uma preocupação efetiva em debater ou buscar o apoio da esfera pública. Já no segundo modelo de mobilização, mesmo partindo dos dirigentes políticos, as propostas devem ter o apoio da esfera pública para serem implementadas com eficácia. Habermas adverte que o primeiro e o segundo modelos são os mais encontrados na sociedade. Geralmente a proposição de temas para a agenda política está centralizada nas estruturas administrativas do governo. O terceiro modelo é mais comum em sociedades com maior grau de igualdade. Este modelo, que parte da esfera pública, é aquele

mais freqüentemente associado à sociedade civil atuante, que visa ampliar a participação na política, introduzir questões alijadas dos debates institucionais, ou alterar formas de conduta regulamentadas. Na seguinte transcrição das palavras de Habermas percebemos os mecanismos através dos quais este modelo opera:

O modelo da iniciativa externa aplica-se à situação na qual um grupo que se encontra fora da estrutura governamental: 1) articula uma demanda, 2) tenta propagar em outros grupos da população o interesse nessa questão, a fim de ganhar espaço na agenda pública, o que permite 3) uma pressão suficiente nos que têm poder de decisão, obrigando-os a inscrever a matéria na agenda formal, para que seja tratada seriamente (HABERMAS, 2003b, p. 114).

Percebemos aqui uma semelhança com as formas preconizadas de atuação da sociedade civil nos casos em que existe uma preocupação em entrar realmente no debate político da situação social. Mas o autor adverte que não necessariamente a possibilidade de entrar no debate, produzir demandas, endereçá-las ao sistema político e até influenciar na agenda formal do Estado, significa que estas demandas serão cumpridas pelos agentes políticos e/ou corresponderão aquilo que almejam estes grupos da sociedade civil. Apesar disso ele ressalta que:

Basta tornar plausível que os atores da sociedade civil, até agora negligenciados, podem assumir um papel surpreendentemente ativo e pleno de conseqüências, quando tomam consciência da situação de crise. Com efeito, apesar da diminuta complexidade organizacional, da fraca capacidade de ação e das desvantagens estruturais, eles têm a chance de inverter a direção do fluxo convencional da comunicação na esfera pública e no sistema político, transformando destarte o modo de solucionar problemas de todo o sistema político (HABERMAS, 2003b, p. 115).

Este aspecto é muito importante quando tratamos de analisar os atuais espaços de participação e de deliberação tendo como referência teórica este conceito. Nos estudos dos crescentes canais de participação que surgem no Brasil, é freqüente a tentativa de se encontrar a realização concreta da esfera pública. É tendo em vista a utilização deste conceito no caso brasileiro que finalizamos este artigo.

5 O conceito de esfera pública no contexto brasileiro

Alguns autores têm se dedicado à tarefa de aplicar o conceito de esfera ao contexto brasileiro. Destacamos, inicialmente, os trabalhos de Costa (2000). Segundo o autor, a partir dos anos 90 os estudos acerca da democratização começam a dar maior evidência para abordagens extra-institucionais, ou seja, análises voltadas para as implicações do processo democrático dentro da própria sociedade, não somente nas suas instituições. Desta forma, estudos de origem mais sociológica surgem preocupados em investigar as relações sociais e a cultura política nas formas mais cotidianas e menos institucionalizadas. Assim Costa resume: “a democratização, nesse caso, já não é mais um momento de transição, é o processo permanente e nunca inteiramente acabado de concretização da soberania popular” (COSTA, 2000, p. 58).

Nesta vertente, os trabalhos passam a incorporar os conceitos de sociedade civil e de esfera pública como possibilidades analíticas pertinentes para se pesquisar a democracia brasileira. O autor alerta que sempre se tratou do conceito de esfera pública no Brasil do ponto de vista da sua inexistência. Somente a partir dos anos 80 é que se começa a vislumbrar possibilidades para a existência de tal esfera no país.

Partindo da divisão analítica de Benhabib em três modelos de esfera pública, um republicano, outro liberal e outro discursivo, Costa propõe algumas alterações nestes modelos. São eles: o modelo de sociedade de massas; o modelo republicano; no lugar do modelo liberal ele coloca o modelo pluralista e, por fim, o modelo discursivo. O modelo de sociedade de massas, acrescentado por ele, implica numa esfera pública controlada pelos meios de comunicação. Já o modelo pluralista, posto no lugar do liberal, significa que ao invés de indivíduos são as associações que se impõem como atores coletivos de articulação da esfera pública.

Estes modelos estão expressos nos trabalhos de estudiosos brasileiros e latino-americanos e apontam, em muitos casos, para um pessimismo em relação às configurações da esfera pública tanto no Brasil quanto na América Latina em geral. O modelo de sociedade de massas encontra seus argumentos exatamente na dominação de poderosos meios de comunicação que induzem o debate político conforme os seus próprios interesses. O modelo pluralista está ancorado na idéia de que o espaço público³ é configurado não pela disputa discursiva entre argumentos, mas na disputa de força entre aqueles de têm o poder de contro-

³ Costa não faz distinção entre espaço público e esfera pública.

lar as estruturas comunicativas. Por sua vez, o modelo republicano, valoriza a iniciativa das organizações sociais e seu poder de influenciar nas decisões de Estado, mas por estarem muito próximas deste, – criando muitas vezes até, esferas públicas institucionalizadas – acaba correndo o risco de se transformar em uma esfera pública para-estatal em vez de não-estatal. Costa pensa, ainda, nas implicações que a crítica feminista de Fraser teria no contexto brasileiro. Neste caso, ele adverte que a construção de esferas separadas que possibilitem o acesso de públicos excluídos pode alimentar a fragmentação e o auto-referenciamento no contexto de uma sociedade tão desigual quanto a brasileira. Nas suas palavras: “[...] parece fundamental que as diferentes subculturas, na medida em que apresentem reivindicações que tenham conseqüências para o conjunto da comunidade nacional, tenham a possibilidade de dirigir suas vozes para uma esfera pública compartilhada genericamente” (COSTA, 2000, p. 67).

Assim, Costa argumenta que nenhum destes modelos acima é adequado para pensar a esfera pública no caso brasileiro. O de sociedades de massas superestima o poder de influência da mídia, o pluralista não distingue corretamente atores da sociedade civil de grupos de interesse que não *fazem parte* da esfera pública, mas se *utilizam* dela. O modelo republicano acaba por sugerir ou induzir certa *estatização* do espaço público. Ele advoga que os méritos das organizações e dos movimentos não estão somente no potencial de institucionalização que oferecem aos temas, mas a possibilidade de mudança dentro da própria sociedade que o debate e a publicização proporcionam.

Em outro momento, junto com Avritzer (AVRITZER e COSTA, 2004), as reflexões sobre a esfera pública na América latina seguem no sentido de analisar a forma como as teorias tradicionais tomaram o processo democrático de maneira a desvalorizar o papel dos novos atores sociais no que pese sua relevância no processo de democratização. Por um lado, as teorias vinculadas à idéia da sociedade de massas não conseguiram devidamente compreender como ocorre o processo comunicativo dentro da sociedade e designaram para a mídia um papel hiper-valorizado. Por outro lado, as teorias de transição desconsideraram a importância da análise de uma esfera pública como fator relevante para o processo democrático. Tendo em vista tais considerações, os autores propõem um modelo de análise discursivo para o qual:

Malgrado a metáfora espacial que sugere, equivocadamente, a existência de uma localização específica na topografia social, a esfera pública diz respeito mais propriamente a um contexto de relações difuso no qual se concretizam a se condensam intercâmbios co-

municativos gerados em diferentes campos da vida social. Tal contexto comunicativo constitui uma arena privilegiada para a observação da maneira como as transformações sociais as processam, o poder político se reconfigura e os novos atores sociais conquistam relevância na política contemporânea (AVRITZER e COSTA, 2004, p. 722).

Entretanto, eles sugerem um conjunto de correções ao modelo original para um exame mais adequado da esfera pública no contexto latino-americano. Em primeiro lugar, argumentam que, tendo em vista a complexificação e diversificação cultural e social atualmente observada nestes países, é necessário que se incluam os *novos públicos* dentro da análise. Em segundo lugar, há a necessidade de inclusão daqueles que estão tradicionalmente excluídos da esfera pública através de *contrapúblicos subalternos*. O terceiro aspecto que deve ser somado nos exames são os *públicos diaspóricos*, os casos das redes transnacionais de movimentos e de imigrantes, por exemplo. No quarto ponto estão os *públicos participativos e deliberativos*. Segundo eles:

É preciso que, no seio de uma esfera pública porosa e pulsante, temas, posições e argumentos trazidos pelos novos atores sociais encontrem formas institucionais de penetrar e Estado e, por essa via, democratizá-lo, tornando-o objeto de controle dos cidadãos (AVRITZER e COSTA, 2004, p. 722).

Além destes autores, Pinto (2006) também sugere alterações no modelo de Habermas para pensar as esferas públicas no contexto das democracias participativas. Sua idéia é que, não necessariamente, a presença do Estado nestas esferas públicas significa uma limitação para a eficácia da esfera e nem para a participação da sociedade civil. Ao invés disso, é observando as *formas* de acesso da sociedade civil nestes espaços de encontro com o Estado, que se pode qualificar sua atuação no sentido da construção de uma verdadeira esfera pública. Desta maneira, argumenta que quando as organizações da sociedade civil têm sua participação vinculada a um convite do próprio Estado, suas formas de atuação ficam limitadas e, assim, a constituição da esfera pública é dificultada. Nestes casos, a participação, muito facilmente, pode resultar em um mero dispositivo para legitimar políticas governamentais. Entretanto, quando estas organizações são articuladas em torno de processos de recrutamento claros e que se originam nos próprios espaços da sociedade civil, mais facilmente se pode pensar na possibilidade da constituição de esferas públicas.

Os argumentos da autora se referem à análise de Conferências Nacionais de iniciativa do Governo Lula (2002-2006). São analisadas quatro Conferências: I Conferência Nacional do Meio Ambiente, I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, I Conferência Nacional das Cidades, I Conferência Nacional de Políticas para a Mulher. Pinto entende os momentos de Conferência como o encontro da esfera pública com o Estado e seu objetivo é analisar os possíveis avanços gerados a partir da construção deste espaço, tanto para resolver problemáticas específicas dos grupos sociais envolvidos, quanto para fomentar a auto-organização da sociedade civil. A autora adverte que, inicialmente, – principalmente se levarmos em conta as observações de Habermas – as Conferências não poderiam ser consideradas como esferas públicas uma vez que estão, por um lado, institucionalizadas, por outro lado, vinculadas ao Estado. No entanto, ressalta:

[...] estas Conferências têm atrás de si uma formidável organização da sociedade civil, com diferentes características [...], cada delegado que chegou a Brasília passou por diferentes fóruns, estaduais e municipais, as decisões a que elas chegam traduzem a luta de movimentos sociais, principalmente no caso das Conferências das Mulheres e da Igualdade racial. As duas outras conferências têm algumas características distintas, mas também chegam às conferências com uma discussão anterior importante (PINTO, 2006, p. 27).

Podemos observar, através destas diferentes e complementares análises sobre o conceito de esfera pública, seus usos e suas implicações nas democracias contemporâneas, que longe de existir um consenso, este é um conceito ainda inacabado, mas que, merece ser aprofundado e verificado nos contextos diversos das democracias, inclusive nas sociedades latino-americanas. O exame teórico do conceito de esfera pública em Habermas e em seus críticos nos permite aprofundar o debate que versa sobre a construção de esferas públicas em sociedades de terceiro mundo, marcadas por grandes diferenças e desigualdades sociais. Desta forma, admite, também, encontrar novos formatos para o modelo original de esfera pública. Mas, sobretudo, somado ao conceito de sociedade civil, viabiliza a construção de uma análise contextual brasileira que aponte para perspectivas de modelos geradores de maior ou menor potencial democrático para a política.

Referências

AVRITZER Leonardo e COSTA Sergio. Teoria crítica, democracia e esfera pública: concepções e usos na América Latina. **Dados: Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 47, n^o 4, 2004, p.703-728.

BENHABIB, Seyla. Models of public sapace: Hannah Arendt, the liberal tradition, and Jürgen Habermas. In: CALHOUN, Craig. (Ed.). **Habermas and the public sphere**. Cambridge: MIT Press, 1996.

COSTA, Sergio. Esfera pública, e as mediações entre cultura e política: para uma leitura sociológica da democracia. *Revista Travessias*, n^o 1, Rio de Janeiro, 2000.

FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere: a contribution to the critique of actually existing democracy. In: CALHOUN, Craig (Ed). **Habermas and the public sphere**. Cambridge: MIT Press, 1996.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003a.

_____. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade. Vol II. 2^o ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.

HOWHENDAHL, Peter. The public sphere: models and boundaries. In: CALHOUN, Craig (Ed.). **Habermas and the public sphere**. Cambridge: MIT Press, 1996.

PINTO, Céli. As conferências nacionais no governo Lula: limites e possibilidades da construção de uma esfera pública. Trabalho apresentado no **XXX Encontro Anual da ANPOCS**, 2006

YOUNG, Iris Marion. **Inclusion and democracy**. Oxford: Oxford University Press, 2000.

Cristiana Losekann
E-mail: cristianalosekann@terra.com.br

Artigo recebido em agosto/2008.
Aprovado em maio/2009.